O QUE VOCÊ DEVE SABER ANTES DE CONTRATAR ESTE PRODUTO

- A Antecipação do Décimo Terceiro Salário é uma modalidade de empréstimo ofertado a clientes que recebem seus salários no Itaú (Itaú processa os pagamentos a pedido do empregador) e que é pago pelo cliente em uma única parcela, conforme previsto nas Condições Específicas do seu Contrato, com vencimento para o dia vinte de dezembro (ou dia útil subsequente), ou seja, na data limite para recebimento da última parcela do seu décimo terceiro salário.

- No dia do vencimento da parcela única deste empréstimo, o valor total do empréstimo será debitado na(s) conta(s) autorizada(s) por você. Esse débito irá acontecer , independentemente do seu empregador ter realizado o pagamento do seu décimo terceiro salário. Ou seja, mesmo que você não tenha recebido o décimo terceiro salário do seu empregador, você deverá manter saldo suficiente em sua conta para honrar com esse pagamento.

- O valor debitado no dia do vencimento da parcela única deste empréstimo será o valor informado no momento da contratação, com os juros remuneratórios e encargos informados. Lembre-se de manter sua conta com saldo suficiente para o pagamento na data do vencimento. Caso sua conta não possua saldo disponível, o valor poderá ser debitado do seu Limite da Conta Itaú, se contratado, conforme autorização dada por você no momento da contratação.

- Caso não seja possível realizar o débito da parcela única deste empréstimo, você estará em atraso e, além dos juros remuneratórios, serão devidos juros de mora e multa pelo atraso, podendo o Itaú comunicar o atraso a órgãos encarregados por cadastrar atraso de pagamento.

- É importante que você compare a soma total da operação (incluindo juros e IOF, com o valor a ser recebido a título de décimo terceiro salário, pois a soma total da operação pode ser maior do que o valor que o seu empregador irá pagar a você. Caso tenha dúvidas se essa modalidade de empréstimo é a mais indicada para você, recomendamos consultar o seu gerente.

- As informações detalhadas sobre o empréstimo poderão ser consultadas neste Contrato e nos canais de atendimento do Itaú.

As Condições Específicas do seu **Empréstimo Pessoal Antecipação do Décimo Terceiro Salário** ("Condições Específicas") estão descritas abaixo e representam as informações financeiras do seu empréstimo.

As condições gerais do **Empréstimo Pessoal Antecipação do Décimo Terceiro Salário** contratado por você e que serão aplicáveis durante todo o período do Contrato estão descritas abaixo. Leia atentamente e em caso de dúvida, consulte seu gerente Itaú.

1. Empréstimo Pessoal Antecipação do Décimo Terceiro Salário

O Empréstimo Pessoal Antecipação do Décimo Terceiro Salário é um empréstimo em que você se compromete a pagar o valor total da parcela na data de recebimento do seu décimo terceiro salário, indicada por você nas condições específicas acima, mediante débito na(s) conta(s) por você autorizadas.

Importante: Caso a sua conta esteja com saldo negativo, assim que o valor do empréstimo for liberado na sua conta, ele será automaticamente utilizado para quitar o seu saldo devedor, conforme condições gerais do produto contratado.

No dia do vencimento da parcela única, o valor total da parcela deve ser pago independentemente do seu empregador realizar o pagamento do décimo terceiro salário.

2. Pagamento

Você autoriza o Itaú a realizar o débito, total ou parcial, do valor da parcela indicado nas Condições Específicas deste Contrato, na data escolhida por você ou após na(s) conta(s) autorizada(s) por você.

O valor da parcela única corresponde ao valor disponibilizado a você em sua conta (correspondente ao valor do seu décimo terceiro salário), acrescido de juros remuneratórios capitalizados mensalmente à taxa estipulada neste Contrato, que será convertida em uma taxa diária considerando um mês de 30 (trinta) dias.

Você pagará, ainda, o Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF") conforme legislação em vigor, de forma financiada, ou seja, seu valor será incluído na parcela única.

Pagamento por boleto bancário: No caso de alteração da forma de pagamento para boleto bancário, lembre-se de acessar o portal de correspondências digitais para consultá-lo. Caso o seu boleto não fique disponível para consulta em até 03 (três) dias antes da data de vencimento da parcela única, você deverá entrar em contato com a central de atendimento ou ir até uma agência Itaú para solicitar a segunda via até a data de vencimento da parcela. Caso opte por receber a via física do seu boleto bancário, você deverá solicitar na central de atendimento a alteração para emissão da via física de boletos, devendo manter o seu endereço de correspondência sempre atualizado. Lembramos que o não recebimento do boleto não exime você da obrigação de pagamento da parcela na data de vencimento.

Importante: Sempre que o dia do vencimento da parcela não ocorrer em dia útil, ela deverá ser paga até o dia útil seguinte.

2.1. Atraso no Pagamento

Caso não seja verificado o pagamento da parcela na data do vencimento, você estará em atraso e o Itaú poderá comunicar o fato à SERASA, ao SPC e a qualquer outro órgão encarregado de cadastrar o atraso de pagamento e descumprimento de obrigação contratual.

Se ocorrer atraso no pagamento ou vencimento antecipado, serão devidos os juros remuneratórios do período, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde o atraso, e multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso.

O Itaú comunicará você por qualquer meio de tecnologia disponível, incluindo, mas não se limitando a e-mail, telefone, WhatsApp, SMS, mensagens no aplicativo Itaú e correspondência, sobre o atraso no pagamento.

Caso seja necessário realizar a cobrança judicial ou administrativa de quaisquer valores em atraso, você será o responsável por todas as despesas desta cobrança, incluindo os custos de postagem da carta de cobrança, cobrança telefônica, inclusão de dados nos cadastros de proteção ao crédito, custas e honorários advocatícios. Você também poderá reembolsar-se de todos os custos que tiver com a cobrança de qualquer obrigação do Itaú.

O pagamento parcial da parcela única não significará quitação do Contrato. Assim, o Itaú poderá realizar novas tentativas de débito na(s) sua(s) conta(s) autorizada(s), de forma total ou parcial, do valor da parcela, acrescido dos encargos moratórios conforme item 3 abaixo, até a quitação total do valor devido.

2.2. Alteração do Modo de Pagamento

A qualquer momento, você poderá solicitar a alteração do modo de pagamento deste Contrato por meio da central de atendimento. A alteração do modo de pagamento, após recebida pelo Itaú, somente valerá para a parcela única, desde que respeitados os prazos previstos abaixo.

Atente-se para os prazos de solicitação:

- Alteração para boleto: com 16 (dezesseis) dias de antecedência da data de vencimento.
- Alteração para débito em conta: com 3 (três) dias de antecedência da data de vencimento.

Importante: A alteração do modo de pagamento de débito em conta para boleto implicará no cancelamento da autorização para débito da parcela deste Contrato na(s) conta(s) autorizada(s)**.**

No caso de alteração do modo de pagamento de boleto bancário para débito em conta, você autoriza a realização do débito da parcela única na(s) conta(s) autorizada(s) no momento da contratação (item 4 das Condições Específicas acima), de acordo com a autorização prevista no item 3 abaixo.

A parcela vencida e em atraso será paga de acordo com o modo de pagamento vigente na data de seu vencimento.

3. Débito em Conta

Você autoriza o débito dos valores devidos de forma total ou parcial na(s) conta(s) corrente, poupança, salário e/ou pagamento indicada(s) no item 4 das Condições Específicas, na data de vencimento ou após o vencimento, podendo ser utilizado o limite da conta, se contratado, evitando atrasos no pagamento.

Caso a numeração de agência e conta da(s) conta(s) autorizada(s) para pagamento mude em razão de alteração de categoria, segmento da conta, entre outras situações, os débitos autorizados serão mantidos na nova conta, nas mesmas condições autorizadas.

Na hipótese de haver qualquer medida ou evento que impeça o Itaú de receber integralmente o seu crédito por meio de débito em conta, inclusive no caso de encerramento da sua conta autorizada, o Itaú emitirá boleto para pagamento da parcela, independentemente de sua solicitação.

4. Vencimento antecipado

O Itaú poderá considerar antecipadamente vencido o empréstimo e exigir, de imediato, o pagamento do saldo devedor, se você:

a) Não cumprir com qualquer das suas obrigações deste Contrato ou descumprir qualquer obrigação assumida em outros contratos com o Itaú;

b) Sofrer restrição ao seu crédito, passar a constar do cadastro de emitentes de cheques sem fundos, da SERASA, do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) ou de qualquer órgão encarregado de cadastrar atraso no pagamento;

c) Tiver sua situação econômica comprometida, inclusive conforme informações existentes no Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil;

d) For acionado judicialmente em virtude do não pagamento de dívida;

e) Tiver sua avaliação de crédito alterada junto ao Itaú por qualquer motivo**;**

f) Atrasar o pagamento da parcela do Contrato; e/ou

g) Vier a falecer.

Você será comunicado sobre o vencimento antecipado por meio dos canais eletrônicos do Itaú.

Importante: Em qualquer hipótese de vencimento antecipado a parcela, as despesas e as obrigações, vencidas e a vencer, serão vencidas antecipadamente e será exigido o pagamento do seu saldo devedor total com os encargos devidos.

5. Liquidação Antecipada

Você poderá pagar antecipadamente os valores devidos em decorrência deste empréstimo com desconto proporcional dos juros remuneratórios, sendo o saldo devedor calculado utilizando a mesma taxa de juros remuneratórios indicada neste Contrato.

6. Custo Efetivo Total ("CET")

CET é o custo total de sua operação de crédito, expresso na forma de taxa percentual indicada nas Condições Específicas deste Contrato. Para o cálculo do CET são considerados o valor do crédito concedido, o número de parcelas a pagar, a data de pagamento de cada uma das parcelas, o prazo do Contrato, a taxa de juros remuneratórios, o valor dos tributos e das demais despesas previstas neste Contrato.

Você declara que está ciente e foi informado sobre o CET, bem como os encargos remuneratórios decorrentes desse empréstimo na data desta contratação. Sempre que você precisar, solicite o CET de seu empréstimo por meio dos canais de atendimento.

7. Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil

Você autoriza, a qualquer tempo, mesmo após o término deste Contrato, o Itaú, as sociedades do conglomerado Itaú e as demais instituições aptas a consultar o SCR nos termos da regulamentação vigente e que adquiram ou recebam em garantia ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de sua responsabilidade, a consultar no SCR informações a seu respeito.

Você se declara ciente de que os dados sobre o montante das suas dívidas a vencer e vencidas decorrente deste empréstimo, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, bem como o valor das coobrigações que tenha assumido e das garantias que tenha prestado, serão fornecidos ao BACEN e registrados no SCR, valendo essa declaração como comunicação prévia desses registros. Saiba mais sobre SCR no nosso site ou no aplicativo do Itaú**.**

Você autoriza o Itaú e as empresas do conglomerado Itaú a consultar as informações disponibilizadas pelo BACEN, Receita Federal do Brasil e Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre quaisquer operações realizadas por você no mercado de câmbio, ratificando qualquer consulta feita pelo Itaú, anteriormente à esta autorização.

8. Tolerância

A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado.

9. Envio de Comunicações

Você autoriza que o Itaú entre em contato com você por qualquer meio de tecnologia disponível, incluindo telefone, e-mail, WhatsApp, SMS, mensagens no aplicativo Itaú e correspondência, para enviar comunicados de seu interesse a respeito deste empréstimo, sobre outros produtos e serviços, para envio de contratos e boletos e para cobrança de valores devidos por você ao banco.

O Itaú poderá lhe enviar mensagens referentes a suspeita de fraude, concessão de adiantamento a depositante e transações negadas.

10. Aderência a Legislação

Você declara conhecer e respeitar as leis brasileiras que são aplicáveis aos crimes de lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento ao terrorismo, declarando ainda não ser pessoa sancionada, tampouco residente ou estabelecida em países ou territórios sancionados, bem como se obriga a comunicar o Itaú imediatamente, caso venha a se tornar um sancionado, direta ou indiretamente, ou tome conhecimento de qualquer violação das leis e demais normas e regulamentos, estando ciente que o Itaú está sujeito às leis, normas e regras específicas, nacionais e internacionais, que estejam sujeitas às sanções administradas ou impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, U.S. Departament of the Treasury´s Office of Foreign Assets Control, União Europeia e His Majesty's Treasury e poderá: (i) a qualquer tempo e sem qualquer ônus e comunicações, recusar-se a celebrar novos contratos ou realizar transações que não estejam em conformidade com suas políticas, procedimentos e controles internos; e (ii) suspender, vencer antecipadamente, ou resolver este Contrato, conforme o caso, se você se tornar uma pessoa sujeita às penalidades das leis e normas relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento ao terrorismo.

Você declara conhecer e respeitar a legislação aplicável de prevenção a atos de corrupção e outros atos lesivos à administração pública, se comprometendo a abster-se de qualquer atividade que constitua violação a tais normas, bem como que comunicará imediatamente o Itaú caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a este Contrato que viole as referidas normas, podendo o Itaú tomar as providências que entender necessárias.

11. Portabilidade

Você pode transferir o saldo devedor do seu empréstimo para outra instituição financeira. Para isso, a solicitação de transferência do Contrato deverá ser realizada diretamente na instituição financeira de destino por você escolhida, sendo que esta formalizará ao Itaú o seu pedido de portabilidade do crédito.

12. Tratamento de Dados Pessoais

Você e todos os signatários do presente instrumento declaram ter ciência que as empresas do conglomerado Itaú tratam dados pessoais para as finalidades relacionadas ao desempenho das suas atividades, conforme detalhado nas “Condições Gerais de Abertura da Conta de Depósitos” e na Política de Privacidade disponível em nossos sites e aplicativos.

13. Prevenção a fraudes

Você reconhece e declara ter ciência de que o Itaú e demais empresas do conglomerado Itaú efetuarão o registro e tratamento de seus dados e de informações relacionadas a ocorrências, tentativa e/ou indícios de fraudes, com a finalidade de prevenir fraudes e garantir a segurança das operações, podendo realizar o compartilhamento com empresas do seu conglomerado e/ou instituições terceiras, tais como outras instituições do sistema financeiro e órgãos reguladores, em observância às obrigações legais aplicáveis.

14. Crédito Consciente

Realize a contratação de empréstimos sempre de acordo com suas condições financeiras, sem comprometer o seu orçamento e o de sua família. Evite superendividar-se!

Se você identificar qualquer dificuldade para realizar o pagamento de seu empréstimo ou quiser contratar outras modalidades de crédito, procure o Itaú para opções mais adequadas na Central de Renegociação 4004 1144 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 726 1144 (demais localidades) ou em sua agência.

Ao prosseguir com a contratação, você declara que não está em situação de endividamento excessivo e que o pagamento dos valores devidos em razão desse empréstimo não compromete a renda mínima necessária para o seu sustento.

15. Direito de Arrependimento

Você poderá desistir deste Contrato no prazo de até 07 (sete) dias corridos do recebimento dos valores em sua conta, devendo restituir o valor que lhe foi entregue, acrescido dos eventuais tributos e juros incidentes até a data da efetiva devolução.

16. Solução amigável de conflitos

a) Canais de Atendimento

Caso você tenha alguma solicitação, dúvida ou reclamação, o Itaú coloca à sua disposição diversos canais para atendê-lo da forma mais rápida e adequada possível. Veja uma lista dos canais de atendimento ao final deste Contrato. O Itaú lhe responderá em até 5 (cinco) dias úteis pelo mesmo canal de atendimento.

b) Mediação ou Conciliação

Se mesmo depois de falar nos canais de atendimento, você não ficar satisfeito com a solução, ainda existem outras formas de resolver sua solicitação, dúvida ou reclamação. Podemos solucionar o conflito por meio do portal www.consumidor.gov.br, administrado pela Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça, ou por meio de um centro de mediação ou conciliação, ligado ao Poder Judiciário, com o qual a gente mantenha convênio. Com a conciliação do conflito, não pretendemos te impedir de entrar com uma ação judicial, e sim chegar a uma solução mais rápida e eficiente para as duas partes. As despesas e custos administrativos do processo de mediação e conciliação serão de responsabilidade do Itaú.

O Itaú também se compromete a atendê-lo para tentar solucionar o conflito por meio dos centros de mediação ou conciliação com os quais o banco mantenha convênio ou nos **centros judiciários de solução consensual de conflitos criados pelos tribunais**. As informações de contato do centro de mediação de sua localidade são informadas a você no momento da contratação e poderão ser obtidas a qualquer momento nos canais de atendimento do Itaú.

Importante: A tentativa de conciliação não o impede de buscar a via judicial tradicional, mas oferece a oportunidade de solucionar o conflito de forma mais rápida e eficiente para você**.** Você não terá

qualquer custo administrativo perante os centros de mediação ou conciliação com os quais o Itaú mantenha convênio ou perante os centros judiciários de solução consensual de conflitos.

17. Formalização eletrônica e digital

Este Contrato pode ser assinado de forma digital e eletrônica, a critério das partes, nos termos da legislação vigente, sendo que você reconhece este Contrato como válido, autêntico, legítimo e eficaz para todos os fins de direito, inclusive quando assinado neste formato. Você também reconhece que eventual divergência entre as datas deste Contrato e a data que consta nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito as datas registradas no Contrato para regrar os eventos desta operação (por exemplo: desembolso, incidência de juros, vigência, contabilização etc.).

CANAIS DE ATENDIMENTO

Central de Atendimento ao Cliente: 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 970 4828 (demais localidades).
Central de Atendimento ao Cliente exclusivo para deficientes auditivos ou de fala: 4004 1999 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 721 1999 (demais localidades).
Central de Atendimento ao Cliente (exterior): +55 11 4004 4828.
SAC (Reclamações, cancelamentos e informações públicas): 0800 728 0728.
SAC exclusivo para deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722.
Os clientes não satisfeitos com as soluções dos demais canais de atendimento poderão recorrer à Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 09h às 18h Site: www.consumidor.gov.br